



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.

Objetivo:

Aquisição de 68.361 cisternas em polietileno para atendimento às famílias inseridas no Programa Água para Todos do Plano Brasil sem Miséria, nos estados da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Piauí, Ceará e Minas Gerais, bem como apoio a demais ações do Programa Água para Todos.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão Repassadora: 530023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UG/Gestão Recebedora: 195007 - CODEVASF

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Decreto nº 7.535 de 26 julho de 2011, instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa “ÁGUA PARA TODOS” será executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011.

O Programa “ÁGUA PARA TODOS” tem como diretrizes a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto nº 7.492, de 2011; o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d’água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.

Neste contexto, a Codevasf tem a missão de promover o desenvolvimento e a revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e do Mearim, com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Estima-se o benefício de 68.361 famílias, ou seja, mais de 300.000 pessoas.

Desta forma, a Codevasf necessita de complementação de aporte orçamentário para a implantação das metas elencadas acima para implantação das cisternas, bem como o apoio à fiscalização.

É importante destacar neste Termo que existe para o caso de cisternas do Ceará adicional financeiro devido aditivo de contrato de 1.505 cisternas e é o complemento do Termo de Cooperação de 2014.



IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de **RS 102.177.116,31 (cento e dois milhões, cento e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos)** para a CODEVASF, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à CODEVASF;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à CODEVASF – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e instalações		22.507.081,32	0,00
44.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		39.123.801,30	0,00
44.90.39	Serviços Pessoa Jurídica		40.546.233,69	0,00
TOTAL GERAL			102.177.116,31	0,00



5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZA ÇÃO	INDICADOR		FINANCEI	DURACÃO	
				UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Instalação de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	PE	Und	13.459	3.621.316,29	ALR	365 dias ALR
01	01	Instalação de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	MG	Und	10.000	1.350.360,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Instalação de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	CE	Und	9.461	2.614.345,04	ALR	365 dias ALR
01	01	Instalação de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	BA	Und	6.505	8.930.081,89	ALR	365 dias ALR
01	01	Instalação de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	PI	Und	29.088	5.990.978,10	ALR	365 dias ALR
01	02	Aquisição de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	PE	Und	13.459	6.556.887,24	ALR	365 dias ALR
01	02	Aquisição de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	MG	Und	10.000	4.662.400,00	ALR	365 dias ALR
01	02	Aquisição de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	CE	Und	9.461	5.169.675,00	ALR	365 dias ALR
01	02	Aquisição de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	BA	Und	6.505	8.023.507,43	ALR	365 dias ALR
01	02	Aquisição de Cisternas de Polietileno de 16.000 litros.	PI	Und	29.088	14.711.331,63	ALR	365 dias ALR
01	03	Apoio à Fiscalização	MG	Und	1,00	3.968.696,57	ALR	365 dias ALR
01	03	Apoio à Fiscalização	BA	Und	1,00	13.319.080,85	ALR	365 dias ALR
01	03	Apoio à Fiscalização	PE	Und	1,00	8.364.458,39	ALR	365 dias ALR
01	03	Apoio à Fiscalização	SE	Und	1,00	187.269,87	ALR	365 dias ALR
01	03	Apoio à Fiscalização	AL	Und	1,00	5.564.745,22	ALR	365 dias ALR
01	03	Apoio à Fiscalização	MA	Und	1,00	1.253.414,69	ALR	365 dias ALR
01	03	Apoio à Fiscalização	PI	Und	1,00	7.888.568,10	ALR	365 dias ALR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)					
VALOR DAS PARCELAS					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
	102.177.116,31				
	102.177.116,31				
CONCEDENTE					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
	102.177.116,31				
	102.177.116,31				
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
<i>Totais</i>					

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, 15 de Outubro de 2014.

Elmo Vaz de Bastos Matos
Presidente da Codevasf

Marcos José Rodrigues Miranda
Secretário do Desenvolvimento Regional - Substituto